



49ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 6 DE DEZEMBRO DE 2021 - 14h30min

1. EXPEDIENTE

- 1.1. Votação da Ata
 1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Tribuna Popular 20'

- 1 – Associação dos Arquivistas da Bahia (AABA) – Sra. Leide Mota – representante – assunto inerente.
 2 – Sindicato dos Motociclistas e Trabalhadores em Empresas de Motoboys e Mototaxistas (SINDMOTO/BA) – Sr. Marcelo José Barbosa – representante – assunto inerente.

1.4. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)

- 1 – Governo:
 2 – Oposição:
 3 – Governo:
 4 – Oposição:
 5 – Governo:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

<i>Ordem</i>	<i>Partido</i>	<i>Tempo em minutos</i>
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	PSC	02'
4	PSL	02'
5	PV	02'
6	PCdoB	05'
7	PDT	05'
8	PODE	05'
9	PSDB	02'
10	REPUBLICANOS	05'
11	PATRIOTA	05'
12	PT	04'
13	DEM	08'
14	AVANTE	02'
15	PSD	02'

ORDEM DO DIA

VETO Nº 11/21.....Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 136/2021. (Desafeta, retifica e autoriza o Poder Executivo a alienar os bens imóveis que especifica, altera dispositivos das Leis nº 9.215, de 19 de maio de 2017 e nº 9.285, de 27 de outubro de 2017, e dá outras providências. – Autoria: Executivo Municipal).

SEM PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. (Conforme Art. 201, § 6º, do R.I.).

Discussão Única – Votação.

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.

Sobrestando a Pauta.

VETO Nº 12/21.....Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 26/2021. (Retifica as poligonais das áreas que indica e dá outras providências.. – Autoria: Executivo Municipal).

SEM PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. (Conforme Art. 201, § 6º, do R.I.).

Discussão Única – Votação.

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.

Sobrestando a Pauta.

PROJETO DE LEI Nº 208/21.....Institui o Plano Municipal de Cultura de Salvador e dá outras providências.

SEM PARECER DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO; DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS; E CULTURA.

1ª Discussão – Votação.

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.

Conforme os arts. 35, XIV, 55 e 68, §12 do R.I.

PROJETO DE LEI Nº 33/20.....Aprova o Plano Municipal para a Infância e a Adolescência no Município de Salvador e dá outras providências.

SEM PARECER DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO; EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER; E SAÚDE, PLANEJAMENTO FAMILIAR E PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Discussão única – Votação.

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.

Conforme os arts. 35, XIV, 55 e 68, §12 do R.I.